



**PROJETO DE LEI N.º 001/01**

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM UNIVERSIDADES PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ZILÁ MARIA BREITENBACH**, Prefeita Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município... **FAÇO SABER** a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o município a firmar convênio com universidades, cuja finalidade será a capacitação e formação de professores do sistema municipal de ensino.

Art. 2º – O Poder Executivo deverá enviar cópia do convênio firmado no prazo de 10(dez) dias à Câmara de Vereadores para sua definitiva autorização conforme Art 54, V, da Lei Orgânica do Município.

§ 1º – O Poder Legislativo deverá apreciar o convênio que trata essa Lei na primeira sessão posterior ao seu recebimento, deliberando através de Decreto Legislativo.

§ 2º – O não cumprimento do prazo estabelecido no parágrafo 1º deste artigo, implicará em sua aprovação.

Art 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrá pela dotação orçamentária constante para o exercício de 2.001.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS,**

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um.

**ZILÁ MARIA BREITENBACH**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

